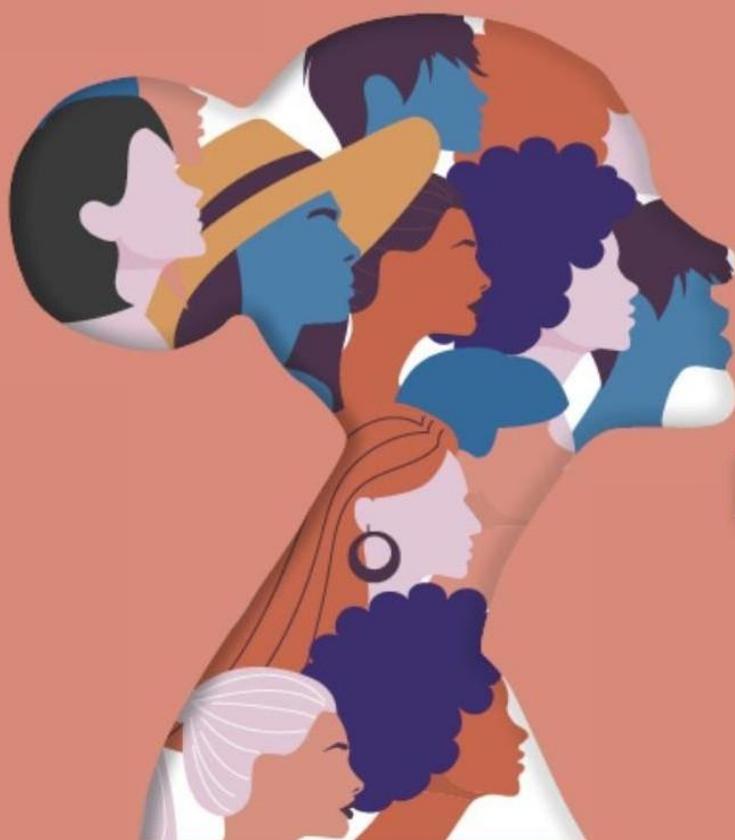




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Escola <sup>do</sup>  
Legislativo  
Dep. Lício Mauro da Silveira



# FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÊNERO  
Professora Daniela Silva de Campos Vasconcellos

## POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÊNERO

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina** Deputado Mauro de Nadal

1º Vice-Presidente: Nilso Berlanda  
2º Vice-Presidente: Kennedy Nunes  
1º Secretário: Ricardo Alba  
2º Secretário: Rodrigo Minotto  
3º Secretário: Padre Pedro Baldissera  
4º Secretário: Laércio Schuster

**Presidente da Escola do Legislativo**  
Deputada Marlene Fengler

**Coordenadora da Escola do Legislativo**  
Adeliana Dal Pont

### PROJETO DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Alciléa Medeiros Cardoso: Assessoria Pedagógica  
Aline Covolo Ravara: Qualificação Profissional  
José Motta P. Filho: Secretaria Acadêmica  
Juliana E. Bassetti: Comunicação  
Laura J. Andrade Correa: Pesquisa e Produção do Conhecimento  
Lyvia Mendes Correa: Ensino a Distância  
Paulo Wilpert: Formação Política  
Rubia Esbrólio: Políticas Públicas e Inclusão

### EQUIPE ENVOLVIDA NA FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Paulo C. Wilpert: organização, produção e articulação  
Marianne dos Santos: organização e produção  
Alciléa M. Cardoso: assessoria pedagógica e técnica  
Aline C. Ravara: produção, mediação e apresentação  
Laura Correa: organização do material didático e apoio à mediação  
Juliana E. Bassetti: material para divulgação  
José Motta P. Filho: secretaria e apoio técnico  
Lyvia Mendes Correa: produção e apoio técnico  
Ana Carolina E. Garcia: secretaria  
Marina S. de Assis: secretaria  
Hedymara Bombassaro: apoio técnico  
Mariana B. Teodosio: apoio a organização  
Maria Eduarda W. Lemes: capa do material  
Cláudia F. de Souza: revisão textual

### Elaboração do conteúdo ministrado e do material didático

Prof<sup>a</sup> Daniela Silva de Campos Vasconcellos



## SUMÁRIO

1. IGUALDADE DE GÊNERO .....	3
2. REFLEXÕES SOBRE GÊNERO .....	5
3. AUTORAS FEMINISTAS.....	7
4. CONSIDERAÇÕES PARA NOSSA LUTA .....	10
5. SUGESTÕES PARA APROFUNDAMENTO .....	11
PENSANDO JUNTAS .....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	13
SOBRE A AUTORA.....	14

---

## POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÊNERO

Profª Daniela Silva de Campos Vasconcellos

---

### 1. IGUALDADE DE GÊNERO

Neste módulo, apresentamos análises - baseadas em fundamentação teórica - sobre o empoderamento feminino e sua trajetória na busca por direitos, que incluem o posicionamento da mulher na política. É importante debatermos políticas de gênero para que possamos expandir o campo dos direitos humanos a todas as categorias sociais. As referências históricas são diversas neste debate. Como sabemos, a influência dos homens na política é de longa data reconhecida e em muitos momentos majoritária, impedindo a presença feminina com argumentos muitas vezes misóginos - herdados do patriarcado - e criando a ideia de política só para os homens.

Em 1932, o direito feminino ao voto foi assegurado a algumas mulheres, entretanto, sem abranger grande parte das mulheres, visto que só eram passíveis de votar as solteiras e viúvas com renda própria ou mulheres casadas que fossem autorizadas pelos maridos. E foi a partir de 1934 que o voto feminino passou a fazer parte da Constituição promulgada naquele ano. Contudo, foi somente com a Constituição de 1988 que o voto passou a ser considerado um direito político assegurado a todo(a) cidadão(ã) brasileiro(a), inclusive analfabetos(as).



## FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Após a liberação do voto para as mulheres, o Rio Grande do Norte foi o primeiro estado brasileiro a permitir disputas femininas na política, tendo eleito Alzira Soriano como prefeita de um pequeno município daquele estado, a primeira política mulher. Sete anos depois foi a nossa vez, com a candidata Antonieta de Barros, mulher e negra, eleita em 1934 deputada estadual por Santa Catarina, que foi um fato excepcional. Contemporânea da médica Carlota Pereira de Queirós, eleita no mesmo ano como deputada federal por São Paulo, Antonieta de Barros era a única negra das três mulheres e isto aconteceu em menos de meio século após a abolição da escravidão e apenas dois anos após o sufrágio - que deu às mulheres direito ao voto facultativo. Enfrentando um país fortemente preconceituoso com relação a classes sociais, cor e gênero, ela tinha muito orgulho de sua história.

Muito tempo depois, a Lei nº 9.100/1995, que regeu as eleições de 2006, trouxe uma grande conquista feminina ao determinar que pelo menos 20% das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidatas mulheres. E depois, a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) determinou que no pleito geral de 1998 o percentual mínimo de cada “sexo” fosse de 25%. Já para as eleições posteriores, a lei fixou em 30%, no mínimo, a candidatura de cada “sexo”.

Em 2009, a reforma eleitoral (introduzida pela Lei nº 12.034) instituiu novas disposições na Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995), de forma a privilegiar a promoção e difusão da participação feminina na política. Apesar dos avanços, infelizmente a luta das mulheres por igualdade de direitos continua atual e se reflete nos espaços de poder, onde os homens ainda ocupam a maioria absoluta dos cargos. Segundo estatísticas, as mulheres representam quase 53% de todo o eleitorado brasileiro mas, ainda assim, são a minoria nos cargos eletivos. Contudo, a legislação eleitoral e a jurisprudência dos tribunais têm contribuído para mudasresse cenário, ainda que lentamente.

Nesse sentido, alterações legislativas foram necessárias para deixar explícito aos partidos a obrigatoriedade para o preenchimento de 30% e o máximo de 70% de candidatos de cada “sexo”. Antes, a regra era tida apenas como uma orientação e, dessa forma, os partidos não se empenhavam para preencher as vagas com candidatas mulheres.

## FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Diante desse cenário, o desafio é fazer com que as legendas entendam a importância da participação feminina na política e invistam em suas campanhas, dando às mulheres a possibilidade de disputarem em grau de igualdade com os candidatos. Para tanto, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem sido rígido nos julgamentos de casos que envolvem candidaturas fictícias, ou seja, aqueles em que as mulheres são registradas como candidatas apenas para o cumprimento da cota de gênero, sem a real intenção de concorrerem ao cargo e sem o investimento do partido em suas respectivas campanhas.

Contra tais atitudes, a Corte firmou o entendimento de que, se as provas de fraude forem robustas a ponto de confirmar o ilícito eleitoral, os candidatos envolvidos devem ter seus diplomas cassados, podendo, inclusive, ficar inelegíveis.

### 2. REFLEXÕES SOBRE GÊNERO

Neste módulo, abordamos os aspectos práticos e conceituais das desigualdades de gênero e da valorização da diversidade nas instituições democráticas, levando em consideração o contexto do lugar de fala e de representatividade. Esperamos que a trajetória de luta pela emancipação da mulher seja melhor compreendida, assim como sua contribuição para as conquistas femininas.

A **construção do que se conhece como masculinidade e feminilidade** é aprendida desde o nascimento e envolve a maneira de agir, sentir, falar e pensar do ser humano socializado. A diferenciação entre os gêneros dá-se de forma muito rígida e hierárquica, isto é, há constrangimentos e uma gama de punições para o indivíduo de um gênero que incorporar as características do outro grupo. Por exemplo, homens emotivos podem ser considerados “bananas” e mulheres que se portam com firmeza podem ser consideradas “machonas”. Não existe liberdade para que meninos e meninas desenvolvam suas potencialidades, se essas características estiverem culturalmente atreladas ao grupo sexual oposto.

Além disso, o que é considerado comportamento feminino - **“coisa de mulher”** - como a emotividade, a sensibilidade e o foco nos detalhes, é estigmatizado e desvalorizado socialmente e, por outro lado, o que é considerado **“coisa de homem”** - como a força, a virilidade e a coragem - é altamente valorizado. E o agravante é que essas ideias preconcebidas se refletem e interferem em todos os campos da vida.



## FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Em decorrência de tais concepções com clara influência patriarcal, o trabalho doméstico, mesmo sendo essencial, é considerado inferior (pelos homens que criam as leis) e, por isso, ou não é remunerado ou é mal remunerado. **Cargos de liderança e decisão por vezes são considerados incompatíveis com o “ser feminino”** e esse pensamento é um obstáculo para mulheres que desejam chefiar empresas ou governar países. Mas esse modo de pensar estava na base das justificativas usadas no passado para que as mulheres não pudessem nem votar. Hoje, temos avanços e uma ampliação da participação feminina em todas as esferas, mas ainda há muitos obstáculos a serem superados para que a igualdade promulgada em lei seja plenamente efetiva na sociedade brasileira.

Em 2019, conforme o Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupava a 92ª posição em um ranking que mede a igualdade entre homens e mulheres num universo de 153 países. Além disso, as mulheres brasileiras estão sub-representadas na política, têm remuneração menor, sofrem mais assédio e estão mais vulneráveis ao desemprego. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é o quinto país do mundo em número de feminicídios. Por outro lado, observando dados educacionais, é possível perceber que as mulheres permanecem mais tempo na escola e têm maior escolaridade do que os homens. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio Contínua de 2016, feita pelo IBGE, na população entre 25 e 44 anos, 21,5% das mulheres concluíram o Ensino Superior, enquanto entre os homens o percentual era de 15,6%.

No entanto, a maior escolaridade não se reflete no mercado de trabalho. Quando o assunto é participação política, conforme o Mapa Mulheres na Política 2019, relatório da ONU, **o Brasil ocupa a 134ª posição entre 193 países no ranking de representação feminina** no Parlamento. O percentual de mulheres no atual Congresso Nacional é somente de 15%. Portanto, fica claro que as regras atuais do sistema político brasileiro não têm se mostrado suficientes para garantir uma participação igualitária. Na última eleição geral, de 2018, apenas uma mulher foi eleita governadora, Fátima Bezerra, no Rio Grande do Norte. No legislativo, sete senadoras (13% das cadeiras) e 77 deputadas federais (15%). O *déficit* igualitário e democrático é grande e deve ser corrigido por mecanismos normativos. A paridade de gênero invocada na Constituição é condição de legitimação da ordem democrática, que exige a representação correspondente nas instâncias decisórias.

Pode até parecer que os resultados negativos da desigualdade de gênero afetam somente as mulheres, mas eles prejudicam o conjunto da sociedade, pois impedem não somente a liberdade das mulheres que desejam desenvolver seu potencial nas diversas áreas do conhecimento ou da liderança (sem que sejam classificadas como masculinas); mas também a liberdade de homens que desejam seguir caminhos profissionais ou comportamentos que são classificados tipicamente de femininos.

Após o surgimento do feminismo, essa temática passou ser amplamente debatida e alguns avanços já aconteceram, mas ainda há uma longa jornada a ser percorrida rumo à equidade de gênero.

### 3. AUTORAS FEMINISTAS

A grande maioria das pesquisadoras feministas defende que todos os movimentos objetivam a aquisição de igualdade de direitos. O surgimento do feminismo está associado aos advenços da Revolução Francesa (1789), quando foi escrita a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”.

O **Feminismo** tornou-se uma poderosa ferramenta que alia os princípios de igualdade e de diferença entre homens e mulheres, reconhecendo diversidade de classe, etnia, sexualidade e nacionalidade. O movimento reconhece que as conquistas são sempre difíceis, embora mais necessárias, para as mulheres mais pobres, periféricas e negras com orientações sexuais ou identidades de gênero rechaçadas pela sociedade

A história das lutas das mulheres e do feminismo remonta há mais de dois séculos e tem sido marcada por momentos e fatos históricos relevantes, sendo considerado o marco desta historiografia a luta organizada das mulheres por igualdade de direitos e deveres durante a Revolução Francesa.

No Brasil, o movimento feminista surgiu no século 19 com a luta pela educação feminina, pelo direito de voto e pela abolição dos escravos. Já durante o Império o direito à educação feminina foi reconhecido pela influência de uma mulher. Neste campo, a escritora potiguar **Nísia Floresta Augusta** é considerada precursora do feminismo brasileiro. Professora e educadora, ela fundou a primeira escola para meninas no Rio Grande do Sul e, posteriormente, no Rio de Janeiro.



## FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Partindo da obra da inglesa Mary Wollstonecraft, Nísia Augusta redigiu vários livros e artigos (nos jornais da época) sobre a questão feminina, o abolicionismo e o republicanismo. Suas obras Conselhos a minha filha, de 1842 e Opúsculo humanitário, de 1853, são apontadas como as primeiras obras sobre feminismo no Brasil. Da luta contra a escravidão até o direito ao voto e à vida, a luta por direitos sempre esteve presente na história das mulheres brasileiras. Precisamos pensar na história do feminismo em um sentido mais amplo, considerando também os momentos em que mulheres, individual ou coletivamente, protestaram contra as diversas formas de dominação patriarcal (seja em suas vertentes racistas, capitalistas e heteronormativas) e reivindicaram para si condições de vida mais justas e igualitárias.

### São referências da luta feminista:

**Simone de Beauvoir** - A francesa nasceu em 1908 e foi um dos maiores ícones do feminismo. Beauvoir estudou Filosofia na Universidade Sorbonne, em Paris, e aos 23 anos virou professora de Filosofia na Universidade de Marselha, onde produziu uma série de ensaios, livros e romances sobre o papel da mulher na sociedade. Uma das obras mais conhecidas da autora é O Segundo Sexo, onde ela escreve a famosa frase “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”.

**Angela Davis** - Nascida em 1944, é professora e filósofa socialista americana, que alcançou notoriedade mundial na década de 1970. Ela se destacou como integrante do Partido Comunista dos Estados Unidos e dos Panteras Negras, além de sua militância pelos direitos das mulheres e contra a discriminação social e racial nos Estados Unidos. Em seu livro Mulheres, Raça e Classe, a ativista defende que o racismo encoraja a violência.

**Judith Butler** - Atualmente professora da Universidade da Califórnia em Berkeley, nos Estados Unidos, Judith Butler é uma das principais autoras da teoria queer. No livro Problemas de gênero, a pensadora defende que o gênero é fluido e não binário. Ela acredita que todas as expressões de gênero e sexualidade são socialmente construídas, logo, podem mudar ao longo do tempo. Para ela, a quebra de gênero desmonta os padrões que mantêm a sociedade presa ao patriarcado.



**Djamila Ribeiro** - filósofa que tornou-se um dos nomes mais conhecidos quando se fala em feminismo negro no Brasil. Sua obra tem como objetivo orientar as pessoas sobre como não agir de forma racista, principalmente em relação às mulheres. Obra – “Quem tem medo do feminismo negro”, explica de forma didática que há diversas realidades de mulheres no mundo, e que a das mulheres negras deve ser vista para transformar o mundo em um lugar livre de opressão.

### GÊNERO

O conceito de gênero é relativamente novo e fruto do movimento feminista. Sua contribuição em mostrar que a construção de ser feminino e ser masculino não é biológica, mas social e cultural e que acontece por meio de relações, ações e valorações, também serviu, em grande medida, para desnaturalizar a desigualdade entre homens e mulheres. Carla Akotirene nos fala que, dependendo do lugar social do(a) cidadão(ã), o gênero é vivenciado de maneira diferente e isso demonstra que a situação das mulheres, em especial das mulheres negras e de classes populares, apresenta desafios adicionais para o acesso a direitos.

Maria Eunice Figueiredo Guedes diz que a luta pela abertura política no Brasil também estimulou a reflexão sobre a condição feminina, que teve um impulso maior com a instauração da Década da Mulher pela Organização das Nações Unidas, de 1975 a 1985. Nessa época, com a volta de militantes exiladas pelo regime ditatorial, a discussão sobre o feminino/feminismo se acentuou ainda mais, já que em outros países a luta contra a opressão feminina já se encontrava em estágios bem avançados, enquanto no Brasil ainda engatinhávamos no pós-abertura. Os encontros/desencontros de militantes latino-americanas(os) com inglesas(es), francesas(es) e alemãs(ães), em cujos países já existiam reflexões/discussões sobre diferentes modos de ser mulher, possibilitaram reflexões e mudanças também no Brasil. Surge daí a primeira afirmação do movimento feminista brasileiro ou sua primeira fase: “visibilizar o feminino enquanto elemento qualitativo e constitutivo da população e das instituições brasileiras”.



## FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Segundo as pesquisadoras Porcaro e Dos Santos, a ordem constitucional exige o aprofundamento da democracia com a inclusão efetiva das mulheres nos espaços de poder decisórios. As condições que afastam a mulher da esfera pública da democracia representativa reforçam o déficit que compromete o exercício pleno dos direitos políticos pelas mulheres de forma igualitária. O saldo positivo, ainda que tímido das mudanças no financiamento de campanha, aponta um caminho a ser seguido para a eleição de mais mulheres. No entanto, regras mais assertivas são necessárias para que, nas eleições proporcionais para o legislativo, as candidatas recebam de fato ao menos 30% dos recursos e que suas candidaturas não sejam instrumentalizadas pelos partidos.

A fiscalização eficaz do cumprimento das regras também é essencial para sua garantia. As pesquisadoras reforçam que ainda cabe questionar o próprio patamar mínimo estabelecido pelas políticas de cotas de gênero, para que não continuem servindo apenas de paliativos para o enfrentamento das pressões de adoção de políticas públicas de inclusão feminina, pois com essa sistemática persistem nos partidos políticos a cultura de exclusão das mulheres e a discriminação institucionalizada.

Em face de tal debate, vemos que a discussão de gênero vai além das opiniões pessoais sobre racismo estrutural e até mesmo além do conhecimento histórico. O embate se dá dentro de cada um(a) de nós ao questionarmos, verdadeiramente, o que significa esse ser social? O que ele representa? Que sociedade representa? De onde fala essa representação que temos em mente? Essas questões precisam estar presentes no íntimo de cada ser.

Discutir gênero é dar um passo além das mazelas de julgamento, preconceito e misoginia que o homem moderno enfrenta. Nunca se discutiu tanto sobre o tema que, com certeza, necessita de um novo olhar para que possamos construir uma nova e verdadeira sociedade igualitária.

### 4. CONSIDERAÇÕES PARA NOSSA LUTA

De acordo com Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher, de 1979, fundada na dupla obrigação de eliminar a discriminação e assegurar a igualdade, afirma no preâmbulo que: [...] a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e

## FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país”, e que “a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causada paz.

O princípio da igualdade política é o fundamento central para a opção pela democracia entre os demais regimes, não só pelo direito de se escolher quem governa, mas também pelo direito de se candidatar, de ter a possibilidade de ser escolhida e de participar da tomada de decisões que afetem não somente a mulher, mas a sociedade como um todo.

Todavia, a existência de eleições, em si mesmas, não asseguram o respeito ao princípio democrático. A Democracia se dá pela manutenção da sobrevivência, da dignidade, da igualdade de direitos e ideologias diversas. Só assim defenderemos verdadeiramente causas que elevem e dignifiquem o homem. Contamos com você no próximo módulo!

### SUGESTÕES PARA APROFUNDAMENTO

#### Filmes:

As Sufragistas (2015)

Estrelas Além do Tempo (2016)

#### Livros:

Quem tem medo do feminismo negro – Djamila Ribeiro

O que é interseccionalidade? - Carla Akotirene

Sobrevivi...posso contar - Maria da Penha

Sejamos todos feministas – Chimamanda Ngozi Adichie

Mulheres, raças e classe – Angela Davis

Portal Geledés

## PENSANDO JUNTAS

Destaques e anotações sobre as aulas da Profª Daniela, elaborados pelas gestoras da Escola do Legislativo Laura Josani Andrade Correa e Aline Covolo Ravara, com participação da estagiária Mariana Teodosio.

Agora que tivemos a oportunidade de saber um pouco mais da história política das mulheres, vamos a outro debate: professora Daniela chega em nosso curso para compartilhar sua experiência sobre as políticas de igualdade de gênero.

De acordo com a professora, não importa se você é de esquerda ou de direita, precisamos garantir o respeito aos direitos humanos, abandonar os extremismos e buscarmos a conciliação para o bem de nosso país. Ela salienta que Dra. Ruth Cardoso, cientista social, alinhada com a direita e esposa do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, foi uma das articuladoras na criação Sistema Único de Saúde, o SUS.

Este curso tem exatamente essa proposta: visa promover a formação política para mulheres. Preparar as próximas candidatas ou aquelas que querem contribuir para as campanhas de nossas futuras representantes.

A participação das mulheres é fundamental. Acreditamos que construção do conhecimento deve ser coletiva, por isso nós prezamos por esse espaço de debate respeitoso e acolhedor que criamos aqui. A nossa união pode promover esses momentos de reflexão para estarmos fortalecidas. Uma vez que a presença das mulheres incomoda aqueles homens acostumados ao poder. Precisamos estar juntas para combater as intimidações e injustiças na política.

A professora Renata trouxe a fala do Deputado Barbosa Lima sobre esse incômodo: "a participação da mulher na vida pública abalaria os alicerces da família". Esse estranhamento sobre a mulher ocupar os espaços públicos foi impedindo nosso crescimento. Por muito tempo fomos proibidas de estudar.

Professora Daniela nos apresenta a escritora Nísia Floresta que em 1832 defendeu o direito ao voto. Somente, em 24 de fevereiro de 1932 o voto feminino foi assegurado, ou seja, levou 100 anos até que as mulheres pudessem votar e Nísia foi a precursora dessa causa. Nísia Floresta foi uma escritora que nasceu em 1810, para evitar perseguição ela usava o pseudônimo de Dionísia Gonçalves Pinto. Sua cidade natal chamada Papari, no Rio Grande do Norte, agora leva seu nome. Ela é considerada a primeira feminista brasileira.



## FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Seu primeiro livro, Direitos das mulheres e injustiça dos homens, foi escrito aos 22 anos. No decorrer do tempo, até seu falecimento em 1885, ela escreveu outras 14 obras, hoje prestigiadas mundialmente. A autora defendia em seus livros os direitos das mulheres, dos índios e dos escravos. Além da militância literária, Nísia também participou ativamente das campanhas abolicionista e republicana. Inspiradas pelo debate trazido pela professora as cursistas relataram suas experiências com a política e agradeceram a iniciativa do curso por parte da Alesc. De acordo com as participantes a formação promove um despertar de que é possível participar da política de várias maneiras: integrando as redes de apoio às candidatas, oferecendo serviços que contribuam com as necessidades das mulheres. Para isso você pode estar filiada ou não aos partidos. Pode ser candidata ou não. O mais importante é manter a união feminina para buscarnovas alternativas para as mulheres na política.

Por isso é preciso lembrar sempre dessas mulheres que nos honraram e abriram os caminhos: Antonieta de Barros, Alzira Soreano e tantas outras representantes.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. O que é feminismo. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981. (Coleção Primeiros Passos). Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>. Acesso em: 04/03/2021.

BEZERRA, Lorena. Gênero, Raça e Classe: um olhar interseccional sobre a violência simbólica no cotidiano da universidade, Revista Feminismos, v.6n.2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30386> Acesso em: 03/03/2021.

GUEDES, Figueiredo Eunice. Gênero, o que é isso? – Psicol. cienc. prof. vol.15 no.1- 3 Brasília 1995. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98931995000100002> Acesso em 04/03/2021.

### SOBRE A AUTORA

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Estácio de Santa Catarina (2018), possui Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estácio de Sá (2020). Cursando Pós-graduação em Advocacia Feminista e o Direito da Mulher, pela Faculdade Legale. Participou de grupos de estudo e extensão em Relações Étnico Raciais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em pesquisa em Direito Penal e Direitos Humanos. Pesquisou sobre Genocídio dos Jovens Negros no Brasil e Direito Sucessório das Famílias Homoafetivas após a ADPF 132. Atua como mediadora e conciliadora na Vara de Família do Fórum Norte da Ilha - TJSC Vice Presidente da Comissão da Igualdade Racial OABSC. Coordenadora da ANAN (Associação Nacional de Advogados Negros) em Santa Catarina.

